



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.102922/2023-74

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. FRANCISCO MACENA DA SILVA, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. ROGÉRIO XAVIER ROCHA, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP nº 70.632-220 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.102922/2023-74 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **30/11/2025** até **29/11/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 789.561,78** (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor global de **R\$ 18.949.482,72** (dezoito milhões, novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato:

QUADRO RESUMO - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - GRUPO 01 - M.T.E

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTD. EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTD. DE POSTOS	VALOR TOTAL

1	Assistente Administrativo	R\$ 5.825,44	1	R\$ 5.825,44	134	R\$ 780.608,96
2	Encarregado Geral	R\$ 8.952,82	1	R\$ 8.952,82	1	R\$ 8.952,82
Totais de postos e mão de obra					135	
Total estimado mensal					R\$ 789.561,78	
Total estimado anual					R\$ 9.474.741,36	
Total estimado 24 meses					R\$ 18.949.482,72	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 400045

PTRES: 235735

Natureza de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE000052

Fonte de Recurso: 1000A002TQ

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 947.474,14** (**novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos**), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 30/11/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO MACENA DA SILVA
Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
ROGÉRIO XAVIER ROCHA
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
Representante legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AG/2025



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/09/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 05/09/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6534845&crc=2E7984B5, informando o código verificador **6534845** e o código CRC **2E7984B5**.